

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

BRUNO VIDAL MONTENEGRO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL/MT

Em substituição legal, Portarias n.066/2024/CASACIVIL/MT e 183/2024/CASACIVIL/MT

CONTRATANTE

(Original assinado)

Protocolo 1596005

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024/SEPLAG

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 004/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2024, edição extra nº28.773, RESOLVE divulgar o Resultado das Análises das impugnações do edital:

1. Não houve registro de pedido de impugnação ao Edital nº 004/2024/SEPLAG durante o prazo previsto no cronograma (item 11).

Cuiabá, 02 de julho de 2024

Felix Lautom Marques da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1596140

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 049/2024 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTESMAT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO -SINTESMAT**, inscrito no CNPJ sob o nº10.287.061/0001-35, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 19/05/2024 a 18/05/2025

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1596062

PORTARIA Nº 76/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº **027/2024/SEPLAG**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, e a **EMPRESA COMERCIAL LUAR LTDA**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 27.06.2024.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do contrato.	Fiscal Substituto do Contrato.
SEPLAG-PRO-2024/03655 Contrato nº 027/2024/ SEPLAG	Comercial Luar Ltda.	R\$ 34.350,00	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gênero alimentício (açúcar) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, e suas unidades administrativas, que deriva da adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEPLAG.	Bruna Fabrícia da Silva. Matrícula nº 258119	Paulo César de Oliveira Falcão. Matrícula nº 277516	Anita Taube. Matrícula nº 250683

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de Julho de 2024.

Karina Vicenzi Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/Em substituição legal.
PORTARIA/SEPLAG/00231/2024
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1596179